



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 004579 / 2024
EMIÇÃO: 24/10/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, para Aquisição de medicamentos Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

Justificativa: A LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO FINAL MANTER REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4.1. Qualificações técnicas

4.1. Qualificações técnicas

As licitantes ficam OBRIGADAS a apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ABAIXO ESPECIFICADA, devidamente identificada com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial, respectivo Registro de Preços, número(s) do(s) item(ns) pelos quais a empresa restou detentora, com respectiva descrição, marca e número do registro no Ministério da Saúde:

- a) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;
- b) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho regional de Farmácia – CRF, em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição do profissional;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA. Se houver cotação de medicamentos da Portaria 344/98, a empresa deverá apresentar também a Autorização de Funcionamento Especial;

Obs.1: No caso da licitante ser distribuidora, deverá enviar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) /ou Autorização Especial (AE) também do fabricante da marca cotada.

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, fornecido pela ANVISA, referente à forma farmacêutica cotada pela licitante, publicado no Diário Oficial da União, com prazo de validade vigente.

e) Certificado do registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. No caso do registro do produto estar vencido deverá ser apresentado acompanhado dor formulário de petição protocolados na ANVISA, de acordo com Lei Nº 6360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, inciso 6. Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamentos de acordo com a RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada.

*Obs.1: No caso de produtos importados é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

As licitantes ficam OBRIGADAS a apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ABAIXO ESPECIFICADA, devidamente identificada com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial, respectivo Registro de Preços, número(s) do(s) item(ns) pelos quais a empresa restou detentora, com respectiva descrição, marca e número do registro no Ministério da Saúde:

- a) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;
- b) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho regional de Farmácia – CRF, em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição do profissional;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA. Se houver cotação de medicamentos da Portaria 344/98, a empresa deverá apresentar também a Autorização de Funcionamento Especial; Obs.1: No caso da licitante ser distribuidora, deverá enviar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) /ou Autorização Especial (AE) também do fabricante da marca cotada.

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, fornecido pela ANVISA, referente à forma farmacêutica cotada pela licitante, publicado no Diário Oficial da União, com prazo de validade vigente.

e) Certificado do registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. No caso do



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

registro do produto estar vencido deverá ser apresentado acompanhado do formulário de petição protocolados na ANVISA, de acordo com Lei Nº 6360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, inciso 6. Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamentos de acordo com a RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada.

*Obs.1: No caso de produtos importados é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

1. OBJETO

1. OBJETO

O objeto deste processo licitatório é a aquisição de medicamentos para o CEO (centro de especialidades odontológicas).

1.3. Registro de preços

1.3. Registro de preços

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços .

1.1. Natureza do Objeto

1.1. Natureza do Objeto

serviços comuns

1.2. Quantitativos

1.2. Quantitativos

As quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Descrição do objeto/serviço

1.5. Descrição do objeto/serviço

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme planilha em anexo.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Manter os atendimentos do Município de Bento Gonçalves

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação tem por objetivo final manter registro de preços para futuras aquisições conforme necessidade da secretaria de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá realizar a entrega do item conforme descrição do empenho encaminhado para o almoxarifado da secretaria de saúde.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

4.2. Para o fornecimento de bens

4.2. Para o fornecimento de bens

(x) marca/fabricante (x) modelo

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica

4.2.2. Amostras/catálogo

4.2.2. Amostras/catálogo4.2.2. Amostras/catálogo

Não serão exigidas amostras/catálogos para os itens .

4.3. Subcontratação

4.3. Subcontratação

Não será permitida sub contratação

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega em até 30 dias após emissão do empenho

4.4. Garantia

4.4. Garantia

Não se aplica.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6. GESTÃO DO CONTRATO

- a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;
- b) A entrega do item será em remessa única;
- Os itens devem corresponder à amostra apresentada e aprovada.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade e da temperatura do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento provisório. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Fiscal: Mônica Ferreira dos Anjos

Gestão : Daiane Piuco

5.1. Local

5.1. Local

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente. Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8.1. Forma de julgamento

8.1. Forma de julgamento

MENOR PREÇO

8.2. Adjudicação do objeto

8.2. Adjudicação do objeto

Adjudicação por item

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500,00

9.1. Forma utilizada para composição do valor

9.1. Forma utilizada para composição do valor

Pesquisa direta com 3 fornecedores em razão dos mesmos estarem localizados próximos ao município e já terem trabalhado conosco, além de nos terem enviado orçamento.

Além de ter sido observado fornecedores que atendem nossa necessidade de medicamentos.

Para o item 1 somente 2 fornecedores informaram a cotação, por este motivo anexado orçamento da internet (com a fonte, data e horário do acesso) para compor 3 orçamentos para o referido item.

9.2. Parâmetros para composição do valor

9.2. Parâmetros para composição do valor

A escolha para a composição dos valores foi por menor preço, em razão de apresentar maior vantajosidade ao município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1549

33390300000000000000 - Material de Consumo

0621- Recursos não Vinculados de Impostos